LEI Nº 2.796/99

"Declara de Utilidade Pública o Clube Olímpico e Recreativo Amaro Lanari".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Olímpico e Recreativo Amaro Lanari, com sede na Avenida Brasília, nº 2621, Bairro Amaro Lanari, nesta Cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de maio de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL